



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CAMPUS PRINCESA ISABEL

Edital N° 23/2026, de 18 de maio de 2026

Retificado em 08/06/2026

(Item: 11)

CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE ENSINO (PROJEN) COM FOMENTO DO IFPB – CAMPUS PRINCESA ISABEL – VIGÊNCIA 2026

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Princesa Isabel, comunica por meio deste Edital, a abertura da seleção para fomento de projetos de ensino (PROJEN), para o ano letivo de 2026, no âmbito do *Campus* Princesa Isabel, de acordo com as disposições da Resolução n° 39/2019 CONSUPER/IFPB - PROJEN, da Resolução n° 13/2023 - CONSUPER/IFPB - PRONAPA e demais legislações institucionais pertinentes.

- 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS, CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVOS DOS PROJETOS DE ENSINO**
- 1.1. Os projetos de ensino constituem-se em conjuntos de atividades que visam o aperfeiçoamento e a complementação do processo de ensino e aprendizagem nos cursos técnicos e graduação, destinando-se, exclusivamente, à comunidade interna, com o envolvimento obrigatório de estudantes do IFPB, *Campus* Princesa Isabel, como público a ser atendido.
 - 1.1.1. As atividades dos projetos de ensino não poderão ser contabilizadas para o cumprimento da carga horária dos componentes curriculares previstos na matriz do curso;
 - 1.1.2. As atividades dos projetos de ensino poderão ser utilizadas pelos(as) estudantes para compor a carga horária das atividades complementares;
 - 1.1.3. A carga horária docente destinada à execução do Projeto de Ensino deverá atender ao disposto nas Diretrizes para Gestão das Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPB, respeitando o máximo 6h semanais para o exercício de coordenação de projetos;
 - 1.1.4. Entende-se por comunidade interna, os(as) servidores e os(as) estudantes do IFPB, *Campus* Princesa Isabel;
 - 1.1.5. Os projetos de ensino submetidos a esse edital deverão ter período máximo de execução de 6 meses, com desenvolvimento comprovado de, pelo menos, 8 horas semanais de atividades desempenhadas pelos(as) bolsistas do projeto.
- 1.2. Os projetos de ensino regidos por este edital têm por objetivos:
 - 1.2.1. Fortalecer as práticas pedagógicas que contribuam para a permanência e êxito dos(as) estudantes do IFPB, *Campus* Princesa Isabel, nos cursos regulares de nível médio (Integrados e Subsequentes) e de nível superior de graduação;
 - 1.2.2. Impulsionar o desenvolvimento de atividades de ensino, podendo articular-se com a pesquisa e a extensão;
 - 1.2.3. Estimular práticas educativas que ampliem o universo de vivências dos(as) estudantes para além daquelas já previstas no Plano Pedagógico de Curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CAMPUS PRINCESA ISABEL

- 1.2.4. Promover o intercâmbio de estudantes, docentes e servidores técnico-administrativos dos diferentes cursos técnicos e de graduação nas práticas inter e multidisciplinares no âmbito institucional;
- 1.2.5. Consolidar os conteúdos programáticos dos componentes curriculares e a apropriação do currículo dos cursos;
- 1.2.6. Proporcionar experiências curriculares compatíveis com temas e cenários socioculturais relevantes;
- 1.2.7. Fomentar atividades que fortaleçam a educação inclusiva;
- 1.2.8. Desenvolver ações referentes aos programas e planos propostos nas políticas institucionais vigentes no IFPB.

1.3. Os Projetos de Ensino serão tipificados como:

1.3.1. Ações de ensino: são ações direcionadas a áreas do saber, que envolvam conhecimentos relacionados ao currículo dos cursos, com participação de discentes, que podem ser desenvolvidos por meio de cursos de formação inicial e continuada, programação e elaboração de experimentos didáticos, manutenção, aferição, teste, projeto, construção de equipamentos didáticos, simpósios, fóruns, encontros, oficinas, debates, jornadas ou outras formas de evento.

1.3.2. Projetos de intervenção continuada: referem-se a projetos caracterizados pela necessidade de ações sequenciais ou temporalmente alternadas de execução, tais como desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas às áreas de conhecimento, atividades esportivas e culturais, grupos de estudos, preparação e acompanhamento para olimpíadas do conhecimento e outras competições acadêmicas, com período de execução semestral ou anual.

2. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO E LINHAS DE INTERESSE DOS PROJETOS DE ENSINO

2.1. A submissão de projetos de ensino necessitará contemplar pelo menos uma das áreas a seguir - definidas em consonância com a Resolução nº 39/2019 - IFPB, programas e planos propostos nas políticas institucionais vigentes no IFPB:

2.1.1. Ações para a permanência e êxito dos(as) estudantes em todos os níveis e modalidade de ensino, de acordo com as metas e estratégias do Plano de Acesso, Permanência e Êxito do IFPB, preferencialmente para os ingressantes;

2.1.2. Ações de preparação e acompanhamento para olimpíadas do conhecimento, outras competições acadêmicas e avaliações externas (Exame do Ensino Médio - ENEM, Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB e Exame Nacional do Desempenho dos Estudantes - ENADE);

2.1.3. Práticas integradoras, transversais e interdisciplinares para o fortalecimento da formação integral;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CAMPUS PRINCESA ISABEL

- 2.1.4. Atividades ligadas à diversidade, inclusão e cultura;
 - 2.1.5. Ações de Tutoria Acadêmica;
 - 2.1.6. Desenvolvimento do Programa de Nivelamento e Aprimoramento da Aprendizagem (PRONAPA).
- 2.2. Os projetos de ensino podem ser relacionados às seguintes linhas de interesse:
- 2.2.1. Organização de atividades de nivelamento e aprimoramento - em diversas áreas do conhecimento - considerando os conhecimentos básicos curriculares fundamentais, privilegiando os conteúdos cujas dificuldades se apresentam como um entrave à conclusão dos cursos;
 - 2.2.2. Coordenação de tutoria estudantil envolvendo veteranos para apoio em componentes curriculares relativos aos cursos/áreas de conhecimento e na condução da vida acadêmica;
 - 2.2.3. Inclusão e acessibilidade digital, desenvolvimento de aplicativos/*softwares* e capacitação para uso de tecnologias informacionais e comunicacionais;
 - 2.2.4. Interdisciplinaridade, projeto integradores e a possibilidade de articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
 - 2.2.5. Promoção de atividades educacionais e/ou produção de materiais didáticos para estudantes com necessidades educacionais específicas;
 - 2.2.6. Implantação ou aprimoramento de laboratórios ou salas temáticas/clubes/grupos, que desenvolvam atividades de educação matemática, literárias, de astronomia, de robótica, de programação, educação positiva e combate ao assédio;
 - 2.2.7. Ações de inovação direcionadas à formação profissional nas diferentes modalidades de curso;
 - 2.2.8. Voltados à inserção dos(as) estudantes em atividades artísticas, desportivas, culturais, de desafios acadêmicos, olimpíadas do conhecimento e avaliações externas;
 - 2.2.9. Ações nas áreas de responsabilidade e sustentabilidade socioambiental;
 - 2.2.10. Educação para a diversidade, à promoção da igualdade étnico-racial ou de gênero;
 - 2.2.11. Acompanhamento e atendimento educacional de estudantes indígenas e/ou quilombolas;
 - 2.2.12. Ambientação, integração e sociabilidade, que favoreçam momentos espontâneos de lazer e de aprendizagem dos(as) estudantes, no âmbito do *Campus Princesa Isabel*;
 - 2.2.13. Promoção da saúde e bem-estar físico, socioemocional e psicológico dos(as) estudantes/servidores.

3. DOS REQUISITOS DOS PROPONENTES

- 3.1. Poderão ser proponentes de projetos de ensino: docentes do IFPB, *Campus Princesa Isabel*, em efetivo exercício, sendo facultada a colaboração de servidores técnico-administrativos e estudantes do *Campus Princesa Isabel*; dos programas Tutoria Acadêmica, PIBID, assim como a possibilidade de participações externas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CAMPUS PRINCESA ISABEL

- 3.2. O(a) proponente poderá submeter somente um projeto, desde que haja compatibilidade de carga horária e a execução ocorra em períodos distintos de suas atividades de ensino.
- 3.3. São requisitos e atribuições do(a) proponente:
- 3.3.1. Ser docente do IFPB *Campus* Princesa Isabel;
 - 3.3.2. O docente na condição de "substituto/temporário" poderá submeter projeto mediante adequação à vigência de seu contrato junto à Instituição e o período de execução do edital;
 - 3.3.3. Não estar afastado da Instituição, por qualquer motivo, quando do início da vigência do Projeto de Ensino;
 - 3.3.4. Não ter pendências em prestações de contas e/ou relatórios de execução de projetos de ensino em chamadas anteriores;
 - 3.3.5. Verificar a existência de infraestrutura e condições de viabilidade necessárias para a execução da atividade e apresentar, em caso de parcerias externas, carta de aceite (ANEXO IV), quando houver;
 - 3.3.6. Selecionar os(as) estudantes participantes com perfil adequado ao projeto/programa desenvolvido, e com formação compatível para as atividades previstas no plano de trabalho;
 - 3.3.7. Orientar os(as) estudantes participantes durante todo o desenvolvimento das atividades;
 - 3.3.8. É requisito obrigatório dos(as) estudantes colaboradores, estarem regularmente matriculados em um dos Cursos do IFPB, ou de instituições parceiras, desde que haja inclusão da carta de aceite (conforme item 3.3.5 deste edital).

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 4.1. Qualquer cidadão poderá solicitar impugnação, fundamentadamente, deste Edital ou suas eventuais alterações, por meio de processo protocolado via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) encaminhado à Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento dos Projetos de Ensino do *Campus* Princesa Isabel (CAAPEN-PI), conforme cronograma (ITEM 11), disponível neste edital.
- 4.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por intermédio de correio eletrônico, fax ou postal.
- 4.3. Da decisão emitida pela Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento dos Projetos de Ensino sobre a impugnação, não cabe recurso administrativo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CAMPUS PRINCESA ISABEL

5. DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS DE ENSINO

- 5.1. A submissão do Projeto de Ensino deverá ser protocolada por meio do SUAP - conforme cronograma (ITEM 11) - devendo ser remetido à CAAPEN-PI.
- 5.2. No ato da submissão devem ser obrigatoriamente encaminhados, via SUAP, os seguintes documentos:
- 5.2.1. Requerimento de cadastro de Projeto de Ensino (ANEXO I);
- 5.2.2. Plano de Trabalho do Projeto de Ensino (ANEXO III) contendo: justificativa e diagnóstico; objetivos; material e métodos; recursos necessários; resultados esperados; indicadores de acompanhamento; cronograma de execução; referências;
- 5.2.3. Carta de Anuência do parceiro/participante externo (ANEXO IV), quando houver;
- 5.2.4. Termo de colaboração voluntária em projeto, para discentes da equipe que não serão contemplados com bolsa (ANEXO VI), quando houver.

6. DA ANÁLISE DO CONTEÚDO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A CAAPEN-PI analisará cada projeto de ensino submetido e designará pelo menos dois avaliadores *ad hoc*.
- 6.2. A análise com vistas à aprovação e acompanhamento dos projetos deverá contemplar os seguintes aspectos:
- 6.2.1. Adequação aos ditames do edital;
- 6.2.2. Adequação ao Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), em consonância com as legislações institucionais pertinentes;
- 6.2.3. Coerência entre a justificativa, objetivos, material e métodos, resultados esperados, cronograma para execução do projeto e adequação ao público atendido.
- 6.3. Serão desclassificadas as propostas que descumprirem os critérios estabelecidos nos itens 2 e 5, bem como, os requisitos de proponentes definidos no item 3 deste Edital.
- 6.4. Os projetos serão pontuados em uma escala de **0 a 100 pontos**, conforme os critérios no Quadro 1.
- 6.5. A classificação final ocorrerá em ordem decrescente de pontuação, limitada ao número de vagas disponibilizadas neste Edital.
- 6.6. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) Maior pontuação no item Cronograma de Execução;
 - b) Maior pontuação no item Execução Financeira;
 - c) Maior pontuação no item Integração de Parceiros Externos;
 - d) Maior tempo de serviço no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do(a) coordenador(a) do Projeto de Ensino submetido.
- 6.7. Serão considerados **aprovados** os projetos que obtiverem nota final igual ou superior a 70 (setenta) pontos. Dentre estes, serão considerados **classificados** aqueles que ocuparem as vagas ofertadas nesta chamada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CAMPUS PRINCESA ISABEL

Quadro 1: Critérios avaliados para pontuação dos projetos submetidos na chamada do Edital 23/2026, destinados à execução de projetos de ensino (PROJEN) do IFPB, *Campus Princesa Isabel*.

Critério	Pontuação (Atendido Totalmente)	Pontuação (Atendido Parcialmente)	Sem Pontuação (Não Atendido)	Pontuação Máxima
A Justificativa (Diagnóstico) é clara e consistente?	15	7,5	0	15
Os Objetivos são claros e consistentes?	15	7,5	0	15
Os Materiais e Métodos apresentam clareza e consistência?	15	7,5	0	15
Há clareza e consistência na definição dos resultados e impactos esperados?	10	5	0	10
Há vinculação com componente(s) curricular(es) do(s) curso(s)/área(s)?	10	5	0	10
Há viabilidade no cronograma de execução do projeto?	10	5	0	10
Há viabilidade na execução financeira?	10	5	0	10
Há consistência nos indicadores de desempenho?	10	5	0	10
Há na equipe integração com colaboradores externos?	5	2,5	0	5

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 7.1 Caberá recurso contra o resultado, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital, devendo ser apresentado à CAAPEN-PI, devidamente fundamentado, por meio de processo protocolado via SUAP.
- 7.2 Recursos intempestivos, ou seja, interpostos fora do prazo não serão apreciados.
- 7.3 Os recursos tempestivos serão apreciados pela CAAPEN-PI.
- 7.4 As decisões dos recursos serão emitidas via SUAP e destinadas ao(a) proponente do Projeto de Ensino.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CAMPUS PRINCESA ISABEL

8. DAS VAGAS

- 8.1. Serão contemplados nesta Chamada **06 (seis) Projetos de ensino**, com o apoio financeiro.
- 8.2. O(A) coordenador(a) de projeto de ensino poderá ter apenas 01 (uma) proposta contemplada com apoio financeiro nesta Chamada, ainda que o quantitativo de apoio financeiro não tenha sido preenchido.
- 8.3. A cada Projeto de Ensino selecionado será destinado o fomento financeiro no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, exclusivamente na modalidade de custeio.

9. DA SELEÇÃO DISCENTE ÀS BOLSAS

- 9.1. Será aberto, no período especificado no cronograma (ITEM 11), edital próprio de processo seletivo de discentes para compor a equipe dos projetos de ensino aprovados nesta Chamada.
- 9.2. O edital é de responsabilidade da CAAPEN do *Campus* Princesa Isabel e deverá dispor o quantitativo de vagas (técnico e graduação), os critérios de seleção, os pesos e os elementos obrigatórios para cada projeto do *Campus* aprovado nesta Chamada, definidos a partir das sugestões dos coordenadores de projetos de ensino indicados no Anexo VIII.
- 9.3 O referido edital de seleção discente deverá apresentar os dados básicos (título, coordenador, objetivo) dos projetos para consulta dos candidatos interessados.
- 9.4. Os discentes interessados deverão se inscrever conforme procedimentos indicados no edital de seleção do *Campus* Princesa Isabel.
- 9.5. Concluído o processo, o(a) coordenador(a) do projeto de ensino encaminhará, via e-mail da CAAPEN (caapen.pi@ifpb.edu.br), o resultado do edital de seleção discente, para que o(a) mesmo(a) seja incluído(a) junto à equipe do projeto.
- 9.6. Além do resultado, cabe ao(a) coordenador(a) do projeto de ensino encaminhar, devidamente preenchida e assinada (quando solicitado), os seguintes documentos: formulário de cadastro de bolsistas (Anexo II) e declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa (Anexo V).
- 9.7 O projeto de ensino que indicar discentes na equipe em desconformidade com o edital de seleção discente será desclassificado, sendo os benefícios repassados para o próximo projeto de ensino, obedecida a ordem de classificação.
- 9.8 O(a) bolsista, de curso técnicos ou superior, vinculado ao projeto aprovado fará jus ao recebimento do **valor de R\$ 250,00**. As bolsas terão vigência de julho a dezembro de 2026 e serão gerenciadas pela CAAPEN-PI.

10. DO RELATÓRIO TÉCNICO E FINANCEIRO FINAL

- 10.1. O Relatório Técnico e Financeiro Final (ANEXO IX) do projeto deverá ser encaminhado à CAAPEN-PI, no período máximo de 30 (trinta) dias após sua conclusão indicada no cronograma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CAMPUS PRINCESA ISABEL

de execução, apresentando as seguintes informações:

- 10.1.1. Descrição clara da contribuição para a permanência com êxito dos(as) estudantes;
 - 10.1.2. Quantitativos do público atendido, das horas totais de atividades e descrição detalhada das atividades desenvolvidas durante a execução do projeto;
 - 10.1.3. A contribuição para o desenvolvimento da autonomia dos(as) estudantes na apropriação do currículo previsto no Plano Pedagógico do Curso-PPC;
 - 10.1.4. Descrição dos objetivos alcançados pelo projeto;
 - 10.1.5. Avaliação qualitativa do proponente sobre as atividades realizadas, incluindo registro de frequência dos(as) estudantes envolvidos, fotos e outros registros;
 - 10.1.6. Relação detalhada dos participantes que receberão certificado (nome completo, número de matrícula e e-mail). No caso de parceiros externos, a lista deverá incluir nome completo, CPF e e-mail;
 - 10.1.7. Relato físico financeiro, com prestação de contas com aplicação detalhada dos recursos com as devidas comprovações, conforme IN Nº 02, de 06 de setembro de 2023.
- 10.2. O projeto será considerado concluído após a aprovação do Relatório Técnico e Financeiro Final.
- 10.3. Uma vez cumprido o plano de trabalho proposto, apresentado e aprovado o Relatório Técnico e Financeiro Final do projeto, a equipe participante do projeto terá direito à certificação emitida pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino.

11. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	18 de maio de 2026
Impugnação do Edital	19 de maio de 2026
Submissão de Projetos de Ensino	de 20 de maio a 12 de junho de 2026
Análise documental, avaliação das propostas e emissão de parecer pela CAPPEN	de 13 a 22 de junho de 2026
Divulgação do resultado preliminar	23 de junho de 2026
Período para interposição de recurso	25 de junho de 2026
Resultado final	26 de junho de 2026
Período de seleção dos discentes	de 29 de junho a 06 de julho de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CAMPUS PRINCESA ISABEL

Inclusão dos discentes a equipe do projeto	21 e 22 de julho 2026
Execução do Projeto	de 23 de julho a 31 de dezembro de 2026
Envio do Relatório Técnico e Financeiro Final	Até 31 de dezembro de 2026

12. DOS COMPROMISSOS DA EQUIPE DO PROJETO

12.1. Do(a) Coordenador(a) do Projeto

12.1.1. Cumprir o que determina este edital;

12.1.2. Informar à CAAPEN-PI, seguindo as orientações do Art. 9º da Resolução nº 39/2019, caso necessite afastar-se de suas atividades no IFPB;

12.1.3. Orientar os(as) estudantes participantes durante todo o desenvolvimento das respectivas atividades;

12.1.4. Informar mensalmente à CAAPEN-PI sobre a participação do(s) discentes bolsistas nas atividades do projeto, para que seja efetivado o pedido do pagamento da bolsa;

12.1.5. Se contemplado com apoio financeiro, prestar contas de todas as despesas efetuadas durante a vigência do Projeto de Ensino. Devolver ao IFPB, em valores atualizados, montante aplicado indevidamente, via Guia de Recolhimento da União (GRU), caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos;

12.1.6. Enviar o Relatório Técnico e Financeiro Final do Projeto de Ensino à CAAPEN-PI via processo eletrônico até o prazo limite, conforme estabelecido no cronograma;

12.1.7. O não encaminhamento do Relatório Técnico e Financeiro Final inviabiliza a sua participação nos editais de projetos de ensino e a emissão de certificados, pela CAAPEN-PI, a todos os membros da equipe executora;

12.1.8. Estar disponível, durante o período de vigência do Projeto de Ensino, para prestar quaisquer informações à CAAPEN-PI.

12.2. Do(s) Estudantes Colaboradores:

12.2.1. Participar das atividades previstas no projeto de ensino;

12.2.2. Fazer referência à sua condição de participante do Projeto de Ensino ligado ao *Campus* Princesa Isabel nas publicações e trabalhos apresentados, interna e externamente ao IFPB que tiverem relação com as atividades realizadas;

12.2.3. Participar de reuniões para planejamento e a avaliação das atividades e práticas programadas;

12.2.4. Seguir as orientações e a supervisão técnico-acadêmica para o trabalho programado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CAMPUS PRINCESA ISABEL

12.2.5. Estar disponível, durante o período de vigência do Projeto de Ensino, para prestar quaisquer informações à CAAPEN-PI.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 13.1. Os recursos para pagamento das bolsas provêm do orçamento do *Campus* Princesa Isabel.
- 13.2. Cada projeto contará com **uma bolsa mensal no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** para estudantes regularmente matriculados no *Campus* Princesa Isabel.
- 13.3. O valor mensal é exclusivo para o(a) bolsista de ensino no projeto.
- 13.4. É vedada a divisão do valor da bolsa entre dois ou mais estudantes.
- 13.5. O pagamento da bolsa será feito condicionado à entrega da declaração de frequência do bolsista (ANEXO VII) pelo(a) coordenador(a) do projeto, atestando que o(a) bolsista cumpriu as atividades previstas no mês. A declaração deverá ser encaminhada para o e-mail caapen.pi@ifpb.edu.br até o quinto dia útil do mês subsequente as atividades desenvolvidas.
- 13.6. A oferta da bolsa poderá ser suspensa a qualquer momento em caso de descumprimento das normas estabelecidas.
- 13.7. O pagamento está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do *Campus*, sendo caracterizado como expectativa de direito.
- 13.8. Os projetos aprovados e classificados nesta chamada farão jus ao aporte financeiro **de R\$ 1.000,00 (mil reais)**, o qual deverá ser aplicado, exclusivamente, em despesas de custeio para a execução das metas e atividades previstas na proposta.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. As atividades de projetos de ensino obedecerão ao Plano de Trabalho descrito no projeto aprovado.
- 14.2. As informações referentes à execução do Projeto de Ensino precisarão manter-se atualizadas pelo servidor responsável.
- 14.3. A carga horária docente destinada ao Projeto de Ensino será registrada na jornada de trabalho do servidor que participe do projeto e constar no seu mapa de atividades.
- 14.4. Compete à CAAPEN-PI o acompanhamento da execução dos projetos.
- 14.5. Propostas de alteração dos projetos de ensino devem ser encaminhadas por meio de processo à CAAPEN-PI, nos seguintes casos:
 - 14.5.1. Suspensão por prazo determinado;
 - 14.5.2. Cancelamento do projeto;
 - 14.5.3. Alterações na equipe de trabalho (inclusões, exclusões e substituições);
 - 14.5.4. Mudanças na carga horária de atuação ou função dos participantes do Projeto de Ensino.
- 14.6. As alterações aprovadas no Projeto de Ensino, inclusive sua suspensão e/ou cancelamento, precisam, imediatamente, ser registradas no mapa de atividades docentes.
- 14.7. O proponente anexará à proposta de alteração do projeto um relatório das atividades




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CAMPUS PRINCESA ISABEL**

desenvolvidas.

14.8. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela CAAPEN-PI.

Princesa Isabel, 08 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MATHEUS VINICIUS FRANCELINO QUEIROZ**
Data: 08/06/2026 11:17:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Matheus Vinícius Francelino Queiroz
Diretor de Desenvolvimento do Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CAMPUS PRINCESA ISABEL

ANEXO I
REQUERIMENTO DE CADASTRO DE PROJETO DE ENSINO
Arquivo editável disponível no link do Edital

1. IDENTIFICAÇÃO	
1.1 Título do Projeto:	
1.2 Curso ou Área de Vinculação:	
1.3 Público Alvo:	
1.4 N° de Pessoas a serem diretamente atingidas:	
1.5 Período de realização: Início: __/___/_____ Término: __/___/_____	
1.6 Tipo de Projeto: <input type="checkbox"/> Ações de ensino <input type="checkbox"/> Projetos de intervenção continuada	
2. RECURSOS HUMANOS	
Coordenador(a)	
Nome:	SIAPE:
E-mail:	Cel:
Dados bancários para recebimento do fomento:	

Colaboradores voluntários			
Nome	Segmento (Docente, TAE, Estudante ou Membro Externo)	Matrícula (CPF para membros externos)	N° de horas de atuação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CAMPUS PRINCESA ISABEL

Princesa Isabel, XX de XXXX de 2026.

Assinatura do proponente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CAMPUS PRINCESA ISABEL**

ANEXO II

Arquivo editável disponível no link do Edital

Formulário de Cadastro de Bolsista

1. IDENTIFICAÇÃO	
1.1 Título do Projeto:	
1.2 Tipo de Projeto: <input type="checkbox"/> Ações de ensino <input type="checkbox"/> Projetos de intervenção continuada	
2. RECURSOS HUMANOS	
Coordenador(a)	
Nome:	SIAPE:
E-mail:	Cel:
Estudante(s) bolsista(s)	
Nome:	Matrícula:
E-mail:	Cel:
Dados bancários para recebimento da bolsa:	

Princesa Isabel, XX de XX de 20XX

Assinatura
Coordenador do Projeto de Ensino

Assinatura
Discente Bolsista do Projeto de Ensino



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CAMPUS PRINCESA ISABEL**

ANEXO III

Arquivo editável disponível no link do Edital

PLANO DE TRABALHO DO PROJETO DE ENSINO

(TÍTULO DO PROJETO DE ENSINO)

Princesa Isabel – PB
2026



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CAMPUS PRINCESA ISABEL**

SUMÁRIO

1. RESUMO	3
2. JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO	3
3. OBJETIVOS	3
4. MATERIAL E MÉTODOS	3
5. RECURSOS NECESSÁRIOS	3
6. RESULTADOS ESPERADOS	4
7. INDICADORES DE DESEMPENHO	4
8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	4
9. REFERÊNCIAS	4



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CAMPUS PRINCESA ISABEL**

1. RESUMO

O resumo deve contemplar de forma sucinta os objetivos, a metodologia e os resultados esperados, de modo a oferecer um panorama geral da proposta.

2. JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO

Destacar a relevância e o porquê da necessidade de desenvolver tal projeto. Deixe claras as razões e explicitar dados/diagnósticos que ressaltem tal necessidade, bem como a fundamentação teórica na qual o projeto se embasa.

3. OBJETIVOS

A definição dos objetivos (GERAL E ESPECÍFICOS) determina o que se quer atingir com a realização da proposta; quais as metas que se quer alcançar.

4. MATERIAL DE MÉTODOS

Descreva como o projeto será implementado, que recursos e quais metodologias serão utilizados na execução; explique as ações que serão desenvolvidas no projeto e as responsabilidades das pessoas que executarão o projeto (quem faz o quê); descreva as características e/ou pré-requisitos do público alvo e como será selecionado.

5. RECURSOS NECESSÁRIOS

a) Materiais de Consumo*				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
TOTAL (R\$)				

** Indicar somente os materiais que precisam ser adquiridos*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CAMPUS PRINCESA ISABEL**

6. RESULTADOS ESPERADOS

Descrever quantitativa e qualitativamente os resultados que se espera com a execução do projeto; destaque os benefícios esperados para público alvo atendido pelo projeto.

7. INDICADORES DE DESEMPENHO

Descreva os instrumentos qualitativos e quantitativos que permitirão monitorar o progresso do projeto e avaliar o alcance dos objetivos propostos. Considere a especificação de produtos esperados a partir execução das metas previstas, que reflitam os impactos principais sociais, científicos e/ou acadêmicos do projeto.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	PERÍODO DE 2026					
	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.

9. REFERÊNCIAS

Relacione as referências bibliográficas utilizadas para embasar o projeto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CAMPUS PRINCESA ISABEL**

**ANEXO IV
CARTA DE ANUÊNCIA DO PARCEIRO EXTERNO NO PROJETO DE ENSINO**
Arquivo editável disponível no link do Edital

Eu, _____, inscrito (a) no CPF/CNPJ nº _____, declaro concordância e interesse em desenvolver, de forma voluntária, O Projeto de Ensino intitulado “ _____”, vinculado ao Campus Princesa Isabel do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

Dados da instituição (se houver)

Nome/identificação da instituição: _____

Nome/identificação do responsável: _____

Contato (telefone/e-mail): _____

Princesa Isabel, XX de XXXX de 2026.

Assinatura do Parceiro(a) Externo(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CAMPUS PRINCESA ISABEL**

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU BOLSA
Arquivo editável disponível no link do Edital**

Modelo de Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB, ou de quaisquer agências de fomento ao ensino e à pesquisa durante o período de vigência da bolsa

Declaro para os devidos fins, junto à Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento dos Projetos de Ensino do IFPB campus Princesa Isabel (CAAPEN-PI), que eu,

_____, estudante
regularmente matriculado(a) no curso
_____, matrícula _____, não
posso nenhum vínculo empregatício e não sou beneficiário(a) de bolsa de monitoria, iniciação à docência, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante o período de vigência da bolsa da Chamada para Submissão de Propostas de Projetos de Ensino com Fomento (PROJEN) do IFPB - *Campus* Princesa Isabel - vigência 2026. Caso venha a adquirir vínculo empregatício ou ser agraciado com bolsa de iniciação à docência, monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante a vigência desta Chamada farei a opção por uma das bolsas ou remuneração.

Princesa Isabel, XX de XXXX de 2026.

Assinatura do(a) discente

Assinatura do responsável pelo(a) discente menor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CAMPUS PRINCESA ISABEL**

**ANEXO VI
TERMO DE COLABORAÇÃO VOLUNTÁRIA EM PROJETO DE ENSINO**
Arquivo editável disponível no link do Edital

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº _____, matrícula _____ declaro concordância e interesse em desenvolver atividades do PROJEN, de forma voluntária, junto ao projeto “_____”, vinculado à Chamada para Submissão de Propostas de Projetos de Ensino com Fomento (PROJEN) do IFPB - *Campus Princesa Isabel* - vigência 2026, nos termos da Lei n. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Princesa Isabel, XX de XXXX de 2026.

Assinatura do(a) discente

Assinatura do responsável pelo(a) discente menor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CAMPUS PRINCESA ISABEL**

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA DO BOLSISTA
PROJETOS DE ENSINO N°XX/2026**

Arquivo editável disponível no link do Edital

Título do Projeto: XXXXX
Modalidade da Bolsa: PROJEN
Nome do(a) Bolsista: XXXXXX
Nome do(a) Orientado(a): XXXXXXXX
Campus: Princesa Isabel

Mês/Ano	Atividades desenvolvidas

De acordo com o relatório de atividades, ratifico o desenvolvimento do projeto proposto devidamente cadastrado na Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Projetos de Ensino (CAAPEN), sob a supervisão do(a) orientador(a) indicado acima, totalizando no mínimo 08 horas semanais de dedicação do bolsista/voluntário no mês de XXXXXXXXXX.

Princesa Isabel, XX de XXXX de 2026

Assinatura do(a) Orientador(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CAMPUS PRINCESA ISABEL**

**ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE SUGESTÕES PARA PROCESSO SELETIVO DE DISCENTE BOLSISTA**
Arquivo editável disponível no link do Edital

1. IDENTIFICAÇÃO
1.1 Título do Projeto:
1.2 Coordenador(a):
2. SUGESTÕES PARA O PROCESSO SELETIVO
2.1 Nível de Ensino dos Discentes: () técnico () superior
2.1 Curso dos Discentes:
2.3 Sugestão(ões) de critério(s) () Participação em eventos () Participação em eventos na área do projeto () Experiência de participação em projetos () Experiência de participação em projetos na área do projeto () Desempenho em Entrevista () Média em disciplinas específicas Quais? () Outro:
2.4 Critérios para a entrevista: () Conhecimentos prévios sobre o objeto da pesquisa () Adequação do perfil do aluno ao projeto () Capacidade de trabalho em equipe () Facilidade na comunicação () Liderança () Outro:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CAMPUS PRINCESA ISABEL**

**ANEXO IX
RELATÓRIO TÉCNICO E FINANCEIRO FINAL
Arquivo editável disponível no link do Edital**

RELATÓRIO TÉCNICO FINAL

Edital:
Período abrangido pelo relatório (mês/ano):

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título:
Bolsista(s):
Voluntário(s):
Curso(s) ou Área de Vinculação:
Coordenador do projeto:
Coorientador (se houver):
Colaborador(es) (se houver):
Objetivo Geral: <i>(Retirar do projeto de ensino aprovado)</i>
Objetivos Específicos: <i>(Retirar do projeto de ensino aprovado)</i>

2 RELATÓRIO – O Relatório deverá conter as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos que deverão ser apresentados, no máximo em 30 (trinta) páginas, incluindo as referências e os anexos. As regras de formatação contidas neste modelo devem ser seguidas. O relatório deve possuir a seguinte estrutura:

2.1 Resumo

(Resumo do relatório em um único parágrafo, de acordo com a ABNT, com no máximo 250 palavras).
--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CAMPUS PRINCESA ISABEL

2.2 Palavras-chave

(Palavras que identifiquem o relatório e o projeto, no máximo cinco e no mínimo três, separadas por ponto e vírgula. As palavras chave não devem estar contidas no título).

2.3 Introdução e Fundamentação Teórica

(Deve destacar a importância/relevância do tema do projeto de ensino, apresentando a fundamentação teórica. Pode ser um único item ou dois itens).

2.4 Material e Métodos

(Deve apresentar a descrição das técnicas, materiais, equipamentos e outros itens utilizados, bem como as análises científicas e estatísticas utilizadas (se houver).

2.5 Resultados e Discussão

(A descrição dos resultados deve ser clara e objetiva, com destaque para os resultados principais, que poderão ser apresentados por meio de gráficos, figuras, tabelas e outros recursos. Os resultados obtidos deverão ser confrontados com aqueles da proposta original, quando for o caso. Apresentar discussão detalhada dos resultados, situando-os no contexto da literatura pertinente. O(a) coordenador(a) deverá especificar os produtos obtidos [quali-quantitativos], a partir da execução das metas previstas, que reflitam os principais impactos sociais, científicos e/ou acadêmicos do projeto).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CAMPUS PRINCESA ISABEL**

2.6 Conclusão

(Apresentar as conclusões finais do projeto de ensino. Estas não devem ser uma mera repetição dos resultados do item 2.5).

2.7 Referências

(Apresentar a bibliografia referente ao projeto, listando, apenas, as obras e/ou trabalhos citados no texto. Deve-se seguir as regras da ABNT).

3 PARECER DO ORIENTADOR

Classificação de desempenho do bolsista / voluntário(s)

Excelente [] Bom [] Regular [] Ruim []

Apreciação do coordenador do projeto sobre o desempenho dos participantes do projeto de ensino:

Princesa Isabel, XX de XXXX de 2026

Assinatura do(a) coordenador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CAMPUS PRINCESA ISABEL

RELATÓRIO FINANCEIRO FINAL

1 – Identificação do Projeto

Nome do Projeto:
Edital:

2 – Identificação do Coordenador de Projeto

Nome do Coordenador do Projeto:	CPF:
E-mail :	Telefone (Celular):
Campus de Lotação:	Unidade Acadêmica/Coordenação:

3 – Valor Total Recebido (R\$)

Valor recebido pelo Coordenador do Programa (Depósito em conta corrente)	
---	--

4 – Despesas efetuadas pelo Coordenador do Projeto

Item	Descrição da Despesa	Documento Comprobatório	Data de Emissão do Documento	Valor do Documento – R\$
1	Material de consumo			
1.1				
1.2				
Total Item 1 – R\$				
2	Serviços de terceiros			
2.1				
2.2				
Total Item 2 – R\$				
3	Diárias			
3.1				
3.2				
Total Item 3 – R\$				
4	Passagens (nacionais ou internacionais)			
4.1				
4.2				
Total Item 4 – R\$				
Total dos Itens – R\$				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CAMPUS PRINCESA ISABEL

5 – Encontro de Contas (R\$)

A – Valor Total Recebido (Item 3)	
B – Valor Total das Despesas (Total do Item 4)	
Resultado (A – B) – R\$	

6 – Resultados Diretos da Aplicação dos Recursos

(O coordenador deverá especificar a destinação dos recursos, indicando de forma direta e objetiva a necessidade de sua aplicação).

7 – Dificuldades para a Utilização dos Recursos

8 – Sugestões para o Próximo Edital, com vistas a Aperfeiçoar a Operacionalização dos Recursos

Princesa Isabel, XX de XXXX de 2026

Assinatura do(a) coordenador(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CAMPUS PRINCESA ISABEL**

**(Anexar cópias legíveis dos documentos
comprobatórios por ordem dos itens)**